

DECRETO Nº 10.657, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da
“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER
LTDA.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.450/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da “**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA**”, inscrita sob o CNPJ nº 31.054.516/0001-42, localizada na Avenida São Paulo nº 174 –Jardim Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177-000, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: “**C.E.I. CONVIVER.**”

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**